UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Graduação
Superintendência de Acesso e Registro

EDITAL Nº 235, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Processo nº 23079.207300/2026-57

EDITAL Nº 235, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026
CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2026
EDITAL COMPLEMENTAR DE VAGAS – LISTA DE ESPERA SISU/MEC EDIÇÃO 2026

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Editais MEC nº 22, de 17 de outubro de 2025, e nº 29, de 22 de dezembro de 2025, e conforme o previsto nos Editais de Acesso UFRJ nº 1.200 e nº 1.201, ambos de 10 de dezembro de 2025, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do preenchimento das vagas não ocupadas no ano letivo de 2026, no Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ 2026, efetuado por meio do Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação (SiSU/MEC) – Edição 2026.

SEÇÃO I: DAS VAGAS

Art. 1º. A Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), tendo em vista as vagas não ocupadas no Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ para o ano letivo de 2026, por meio do Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação (SiSU/MEC), oferece 4.288 (quatro mil e duzentas e oitenta e oito) vagas, conforme o Quadro de Vagas em anexo ao presente Edital.

SEÇÃO II: DA LISTA DE ESPERA

Art. 2º. A Lista de Espera da UFRJ será composta por todos os candidatos da lista de espera divulgada pelo SiSU/MEC.

Parágrafo único. A Lista de Espera a que se refere o *caput* deste artigo será publicada no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br/ e nos murais da Superintendência de Acesso e Registro, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, nº 274 - Prédio do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN) - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ.

SEÇÃO III: DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 3º. As vagas ofertadas neste Edital serão preenchidas pelos candidatos que optaram por permanecer na Lista de Espera da UFRJ mediante manifestação de interesse realizada no endereço eletrônico do SiSU (www.sisu.mec.gov.br).

Art. 4º. Os candidatos integrantes da Lista de Espera da UFRJ serão chamados por curso, turno e local de oferta, em cada uma das modalidades de classificação, de acordo com o número de vagas disponíveis e levando em conta os pesos das notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2023, 2024 ou 2025, conforme previsto no Edital de Acesso UFRJ nº 1.201, de 10 de dezembro de 2025.

Art. 5º. No caso de notas idênticas, para fins de desempate, serão considerados os seguintes critérios:

I. maior nota na redação;

II. maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

III. maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;

IV. maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e

V. maior nota na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

Art. 6º. Os candidatos classificados na chamada regular do SiSU/MEC – Edição 2026 para o 2º semestre letivo de 2026, que realizaram a pré-matrícula, terão preferência sobre os candidatos integrantes da Lista de Espera da UFRJ para ocupar eventuais vagas disponíveis do 1º semestre letivo de 2026, observada a modalidade de classificação.

Parágrafo único. Após o remanejamento de candidatos do 2º semestre letivo de 2026 para o 1º semestre letivo de 2026, eventuais vagas ainda não ocupadas no 1º semestre letivo de 2026 serão preenchidas por candidatos integrantes da Lista de Espera da UFRJ, observada a modalidade de classificação.

SEÇÃO IV: DA DIVULGAÇÃO DAS RELAÇÕES DE CANDIDATOS RECLASSIFICADOS

Art. 7º. As relações de candidatos reclassificados no âmbito da Lista de Espera da UFRJ, serão divulgadas no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br/.

Parágrafo Único. As reclassificações de candidatos de que trata o *caput* deste artigo serão realizadas, de forma sucessiva, enquanto não houver decorrido 25% do semestre letivo para o qual a vaga foi ofertada.

SEÇÃO V: DA PRÉ-MATRÍCULA

Art. 8º. Os candidatos classificados nos diversos cursos, turnos e locais de oferta deverão acessar o endereço eletrônico https://prematricula.ufrj.br/ para realizar o ato da pré-matrícula, *online*, nas datas e horários determinados pela UFRJ, a serem informados quando da divulgação da classificação.

§ 1º. A realização da pré-matrícula **não garante** ao candidato a vaga na UFRJ.

§ 2º. Após a realização da pré-matrícula, o candidato será informado sobre as datas e horários para o envio de documentos e demais procedimentos necessários à confirmação de matrícula por meio de divulgação no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br/.

§ 3º. O candidato que não dispõe de acesso à *internet* poderá, excepcionalmente, realizar a pré-matrícula **na Divisão de Registro de Estudantes/Superintendência de Acesso e Registro da PR1/UFRJ,** localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, nº 274 - Prédio do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN) - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, nas datas a serem informadas quando da divulgação da classificação, observado o horário de atendimento ao público (2ª a 6ª feira, exceto feriados, de 10hs às 15hs).

§ 4º. A finalização da pré-matrícula dar-se-á com a emissão do comprovante de realização da mesma.

§ 5º. O candidato que **não realizar a pré-matrícula** referida no *caput* deste artigo **perderá direito à vaga na UFRJ** no curso, turno e local de oferta para o qual foi classificado na chamada, sendo liminarmente indeferidos os recursos interpostos nesse sentido.

§ 6º. A vaga decorrente da não realização da pré-matrícula será ofertada a candidatos integrantes da lista de espera da UFRJ em nova chamada.

SEÇÃO VI: DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA E DA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

Art. 9º. O candidato que tenha realizado a pré-matrícula deverá enviar os documentos necessários à confirmação de matrícula, elencados no **Art. 22 do Edital UFRJ nº 1.201/25**, de forma remota, no endereço eletrônico https://prematricula.ufrj.br/, ou, excepcionalmente, a critério da SuperAR/PR1, de forma presencial.

§ 1º. O candidato que tiver toda a documentação elencada no **Art. 22 do Edital UFRJ nº 1.201/25** validada, receberá, no correio eletrônico (*e-mail*) cadastrado no ato da inscrição, o comprovante de matrícula contendo data, horário e local de realização da inscrição em disciplinas.

§ 2º. O candidato com maioridade civil que não puder realizar a inscrição em disciplinas poderá nomear um procurador para representá-lo, devendo este apresentar o instrumento particular de procuração.

§ 3º. O candidato menor de dezoito anos que não puder realizar a inscrição em disciplinas será representado por seu responsável legal.

§ 4º. A não realização do envio dos documentos necessários à confirmação de matrícula, elencados no **Art. 22 do Edital UFRJ nº 1.201/25**, ou da inscrição em disciplinas, nas datas e horários estipulados, **implicará perda do direito à vaga** no curso, turno e local de oferta.

§ 5º. A vaga decorrente da não realização do envio dos documentos necessários à confirmação de matrícula ou da inscrição em disciplinas será reofertada a candidatos integrantes da Lista de Espera da UFRJ em chamada posterior.

SEÇÃO VII: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. A UFRJ somente se responsabiliza por fatores de ordem técnica que prejudiquem ou impossibilitem a transferência de dados por falhas de comunicação ou por congestionamento das linhas de comunicação verificados em suas redes e sistemas.

Art. 11. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de publicações por meio da página da SuperAR/PR1, no endereço eletrônico https://acessograduacao.ufrj.br/.

Art. 12. Eventuais comunicados da UFRJ acerca do processo seletivo, por meio de correio eletrônico, têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade de o candidato manter-se informado, conforme estabelecido no **Art. 11** deste Edital.

Art. 13. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela SuperAR/PR1 e encaminhados para deliberação da Câmara de Acesso do Conselho de Ensino de Graduação da UFRJ.

Art. 14. Para dirimir todas as questões oriundas deste Edital, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2026.

Roberto de Andrade Medronho
Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro

Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Andrade Medronho**, **Reitor(a)**, em 11/02/2026, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufrj.br/autentica, informando o código verificador **6330404** e o código CRC **A22E4505**.

ANEXO - QUADRO DE VAGAS SISU/MEC

VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2026														
CURSO	**FORMAÇÃO**	**CAMPUS/POLO**	**TURNO**	**AÇÃO AFIRMATIVA – LEI Nº 12.711/2012**								**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**AÇÃO AFIRMATIVA PRÓPRIA UFRJ**	**TOTAL DE VAGAS**
				Renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo				**Independentemente da renda**						
				MODALIDADE				**MODALIDADE**				**MODALIDADE**	**MODALIDADE**	
				1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	
Administração	Bacharelado	Praia Vermelha	I*	7	0	1	4	14	0	1	8	42	3	80
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Cidade Universitária	I	16	1	2	12	18	0	1	9	69	2	130

VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2026														
CURSO	**FORMAÇÃO**	**CAMPUS/POLO**	**TURNO**	**AÇÃO AFIRMATIVA – LEI Nº 12.711/2012**								**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**AÇÃO AFIRMATIVA PRÓPRIA UFRJ**	**TOTAL DE VAGAS**
				Renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo				**Independentemente da renda**						
				MODALIDADE				**MODALIDADE**				**MODALIDADE**	**MODALIDADE**	
				1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	
Artes Cênicas - Cenografia	Bacharelado	Cidade Universitária	I	2	0	0	0	2	0	1	1	7	0	13
Artes Cênicas - Direção Teatral	Bacharelado	Praia Vermelha	I	1	0	1	0	1	0	0	0	1	0	4
Artes Cênicas - Indumentária	Bacharelado	Cidade Universitária	I	2	0	0	0	1	0	0	0	2	1	6
Artes Visuais	Licenciatura	Cidade Universitária	I	2	1	0	0	3	0	1	0	12	1	20
Artes Visuais - Escultura	Bacharelado	Cidade Universitária	I	2	0	1	1	3	0	0	0	8	1	16
Artes Visuais - Gravura	Bacharelado	Cidade Universitária	I	3	1	0	0	0	0	0	0	5	0	9
Astronomia	Bacharelado	Observatório do Valongo	I*	4	1	1	1	5	0	1	1	9	0	23
Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação	Bacharelado	Praia Vermelha	M	2	1	0	1	5	0	0	1	10	0	20
Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação	Bacharelado	Cidade Universitária	I*	3	0	1	0	3	0	0	2	8	0	17
Biomedicina	Bacharelado	NUPEM (Macaé)	I	2	1	1	1	2	0	1	1	7	1	17
Ciência da Computação	Bacharelado	Cidade Universitária	I	2	0	1	3	9	0	0	2	21	1	39
Ciências Atuariais	Bacharelado	Cidade Universitária	I	3	0	0	0	2	0	1	0	1	0	7
ABI - Ciências Biológicas[1]	Área Básica de Ingresso	Cidade Universitária	I	5	1	1	5	4	0	1	1	16	0	34
Ciências Biológicas	Licenciatura	Cidade Universitária	I	0	0	0	0	2	0	0	2	10	1	15
Ciências Biológicas	Licenciatura	Cidade Universitária	N	5	0	0	3	4	0	1	1	15	0	29
Ciências Biológicas	Bacharelado	NUPEM (Macaé)	I*	3	0	0	2	3	0	1	1	8	0	18
Ciências Biológicas	Licenciatura	NUPEM (Macaé)	I*	2	0	1	1	4	0	0	1	16	0	25
Ciências Biológicas: Biofísica	Bacharelado	Cidade Universitária	I	1	0	0	1	2	0	0	0	3	0	7
Ciências Biológicas: Biofísica[2]	Bacharelado	Duque de Caxias	I	2	1	1	1	2	0	1	2	12	1	23
Ciências Biológicas: Biotecnologia	Bacharelado	Duque de Caxias	I	3	1	1	2	8	0	0	3	29	1	48
Ciências Biológicas: Microbiologia e Imunologia	Bacharelado	Cidade Universitária	I	4	0	0	0	3	0	0	1	13	0	21

VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2026														
CURSO	**FORMAÇÃO**	**CAMPUS/POLO**	**TURNO**	**AÇÃO AFIRMATIVA – LEI Nº 12.711/2012**								**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**AÇÃO AFIRMATIVA PRÓPRIA UFRJ**	**TOTAL DE VAGAS**
				Renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo				**Independentemente da renda**						
				MODALIDADE				**MODALIDADE**				**MODALIDADE**	**MODALIDADE**	
				1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	
Ciências Biológicas: Modalidade Médica	Bacharelado	Cidade Universitária	I	3	1	1	2	3	0	0	2	13	0	25
Ciências Contábeis	Bacharelado	Praia Vermelha	I*	9	1	2	9	10	0	0	6	28	4	69
Ciências Contábeis	Bacharelado	Cidade Universitária	I*	2	1	1	1	1	0	0	2	12	1	21
Ciências Econômicas	Bacharelado	Praia Vermelha	I	11	0	0	7	10	0	0	3	40	3	74
Ciências Econômicas	Bacharelado	Praia Vermelha	N	5	1	0	0	3	0	0	2	11	1	23
Ciências Matemáticas e da Terra	Bacharelado	Cidade Universitária	I	11	1	0	8	14	0	1	9	23	4	71
Ciências Sociais	Bacharelado	Largo São Francisco	I	13	1	0	6	10	0	0	5	24	0	59
Ciências Sociais	Licenciatura	Largo São Francisco	N	6	1	1	1	3	0	0	0	15	0	27
Comunicação Social – Produção Editorial	Bacharelado	Praia Vermelha	I*	4	1	1	3	3	0	0	0	4	0	16
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Praia Vermelha	I	5	1	0	0	4	0	0	1	14	2	27
Comunicação Social - Radialismo	Bacharelado	Praia Vermelha	I*	3	0	1	2	1	0	1	1	6	1	16
Comunicação Visual Design	Bacharelado	Cidade Universitária	I	0	0	1	2	7	0	1	1	11	1	24
Conservação e Restauração	Bacharelado	Cidade Universitária	I	3	1	0	0	3	0	0	2	7	1	17
Dança	Bacharelado	Cidade Universitária	N	3	0	0	1	4	0	1	2	16	0	27
Dança	Licenciatura	Cidade Universitária	N	2	0	0	1	3	0	1	2	15	0	24
Defesa e Gestão Estratégica Internacional	Bacharelado	C. Universitária/P. Vermelha	N	4	0	1	2	9	0	1	3	27	3	50
Design de Interiores	Bacharelado	Cidade Universitária	I	2	0	1	1	2	0	1	1	11	0	19
Design Industrial	Bacharelado	Cidade Universitária	I	5	1	1	3	4	0	0	0	7	0	21
Direito[3]	Bacharelado	Faculdade de Direito	I	40	0	4	23	35	0	3	20	105	5	235
Direito	Bacharelado	Faculdade de Direito	N	13	0	1	7	15	0	2	9	59	1	107
Educação Física	Bacharelado	Cidade Universitária	I	2	1	1	1	2	0	0	2	11	1	21

VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2026														
CURSO	**FORMAÇÃO**	**CAMPUS/POLO**	**TURNO**	**AÇÃO AFIRMATIVA – LEI Nº 12.711/2012**								**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**AÇÃO AFIRMATIVA PRÓPRIA UFRJ**	**TOTAL DE VAGAS**
				Renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo				**Independentemente da renda**						
				MODALIDADE				**MODALIDADE**				**MODALIDADE**	**MODALIDADE**	
				1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	
Educação Física	Bacharelado	Cidade Universitária	N	4	1	0	1	3	0	0	3	15	0	27
Educação Física	Licenciatura	Cidade Universitária	I	5	1	0	5	3	0	0	4	28	1	47
Enfermagem	Bacharelado	Cidade Universitária	I	10	1	0	6	7	0	2	7	38	2	73
Enfermagem	Bacharelado	Macaé	I	10	0	1	4	9	0	1	4	32	1	62
Engenharia Ambiental	Bacharelado	Cidade Universitária	I	1	0	1	1	3	0	0	0	5	0	11
Engenharia Civil	Bacharelado	Cidade Universitária	I	8	1	0	9	13	0	1	8	48	2	90
Engenharia Civil	Bacharelado	Macaé	I	5	0	0	2	4	0	0	3	17	1	32
Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Cidade Universitária	I	1	0	1	1	5	0	1	0	9	0	18
Engenharia de Bioprocessos	Bacharelado	Cidade Universitária	I	3	0	0	0	0	0	0	0	9	0	12
Engenharia de Computação e Informação	Bacharelado	Cidade Universitária	I	1	0	0	1	3	0	0	0	7	1	13
Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	Cidade Universitária	I	1	0	0	0	4	0	0	0	7	1	13
Engenharia de Materiais	Bacharelado	Cidade Universitária	I	4	0	0	1	2	0	0	1	10	0	18
Engenharia de Petróleo	Bacharelado	Cidade Universitária	I	3	1	0	0	3	0	1	3	9	1	21
Engenharia de Produção	Bacharelado	Cidade Universitária	I	5	0	0	2	4	0	0	3	10	0	24
Engenharia de Produção	Bacharelado	Macaé	I	4	0	1	0	1	0	0	2	15	1	24
Engenharia Elétrica	Bacharelado	Cidade Universitária	I	6	1	0	2	7	0	2	6	28	2	54
Engenharia Eletrônica e de Computação	Bacharelado	Cidade Universitária	I	4	1	0	2	3	0	0	3	17	1	31
Engenharia Matemática	Bacharelado	Cidade Universitária	I	4	0	0	0	1	0	1	0	6	1	13
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Cidade Universitária	I	7	1	2	4	5	0	1	3	28	2	53
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Macaé	I	3	1	0	2	3	0	0	3	12	1	25
Engenharia Metalúrgica	Bacharelado	Cidade Universitária	I	3	0	0	1	1	0	0	0	9	0	14
Engenharia Naval e Oceânica	Bacharelado	Cidade Universitária	I	4	1	1	2	7	0	2	2	19	2	40
Engenharia Nuclear	Bacharelado	Cidade Universitária	I	4	1	0	2	6	0	1	1	16	1	32
Engenharia Química	Bacharelado	Cidade Universitária	I	6	0	0	4	5	0	0	4	23	1	43
Engenharia Química	Bacharelado	Cidade Universitária	N	4	0	1	3	1	0	0	0	19	2	30

VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2026														
CURSO	**FORMAÇÃO**	**CAMPUS/POLO**	**TURNO**	**AÇÃO AFIRMATIVA – LEI Nº 12.711/2012**								**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**AÇÃO AFIRMATIVA PRÓPRIA UFRJ**	**TOTAL DE VAGAS**
				Renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo				**Independentemente da renda**						
				MODALIDADE				**MODALIDADE**				**MODALIDADE**	**MODALIDADE**	
				1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	
Estatística	Bacharelado	Cidade Universitária	I	0	1	0	0	1	0	0	1	1	1	5
Expressão Gráfica	Licenciatura	Cidade Universitária	I	1	0	0	0	1	0	0	1	6	0	9
Farmácia	Bacharelado	Cidade Universitária	I	10	1	3	6	8	0	0	4	23	3	58
Farmácia	Bacharelado	Cidade Universitária	N	12	1	1	6	11	0	2	6	55	3	97
Farmácia	Bacharelado	Macaé	I	8	0	0	5	10	0	0	4	38	2	67
Filosofia	Bacharelado	Largo São Francisco	I	2	0	1	1	4	0	1	2	14	1	26
Filosofia	Licenciatura	Largo São Francisco	I	2	1	0	2	3	0	0	2	12	1	23
Física	Bacharelado	Cidade Universitária	I	2	0	1	2	0	0	0	3	13	0	21
Física	Licenciatura	Cidade Universitária	N	5	1	0	1	4	0	0	2	20	2	35
Física Médica	Bacharelado	Cidade Universitária	I	5	0	0	1	2	0	0	1	10	1	20
Fisioterapia	Bacharelado	Cidade Universitária	I	10	0	0	6	6	0	1	6	23	2	54
Fonoaudiologia	Bacharelado	Cidade Universitária	I	7	1	0	4	6	0	1	3	28	2	52
Gastronomia	Bacharelado	Cidade Universitária	I*	8	1	1	3	4	0	0	2	17	1	37
Geografia	Bacharelado	Cidade Universitária	I	2	0	1	1	2	0	0	0	6	0	12
Geografia	Licenciatura	Cidade Universitária	N	2	0	1	0	4	0	0	1	6	0	14
Geologia	Bacharelado	Cidade Universitária	I	3	0	0	0	3	0	0	0	8	1	15
Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social	Bacharelado	Cidade Universitária	I*	3	0	1	2	4	0	1	0	18	1	30
História	Bacharelado	Largo São Francisco	I	2	0	0	1	3	0	0	0	3	0	9
História	Licenciatura	Largo São Francisco	I	5	0	1	2	2	0	0	2	20	1	33
História	Bacharelado	Largo São Francisco	N	3	0	0	0	3	0	0	0	8	1	15
História	Licenciatura	Largo São Francisco	N	3	1	0	0	6	0	2	2	24	2	40
História da Arte	Bacharelado	Cidade Universitária	I	3	0	1	2	3	0	1	4	18	0	32
Jornalismo	Bacharelado	Praia Vermelha	I	6	0	1	3	8	0	1	2	15	1	37
Letras – Libras	Bacharelado	Cidade Universitária	N	4	0	0	0	3	0	1	0	9	1	18
Letras – Libras	Licenciatura	Cidade Universitária	N	1	0	0	0	1	0	0	1	6	1	10

VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2026														
CURSO	**FORMAÇÃO**	**CAMPUS/POLO**	**TURNO**	**AÇÃO AFIRMATIVA – LEI Nº 12.711/2012**								**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**AÇÃO AFIRMATIVA PRÓPRIA UFRJ**	**TOTAL DE VAGAS**
				Renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo				**Independentemente da renda**						
				MODALIDADE				**MODALIDADE**				**MODALIDADE**	**MODALIDADE**	
				1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	
Letras - Português e Alemão	Bacharelado	Cidade Universitária	I	1	1	0	1	0	0	0	1	2	0	6
Letras - Português e Alemão	Licenciatura	Cidade Universitária	I	2	0	0	1	1	0	0	0	1	0	5
Letras - Português e Árabe	Bacharelado	Cidade Universitária	I	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	2
Letras - Português e Árabe	Licenciatura	Cidade Universitária	I	2	0	0	1	0	0	0	0	1	0	4
Letras - Português e Espanhol	Bacharelado	Cidade Universitária	I	0	1	0	0	1	0	0	0	3	1	6
Letras - Português e Espanhol	Licenciatura	Cidade Universitária	I	2	1	0	0	2	0	0	1	8	1	15
Letras - Português e Francês	Bacharelado	Cidade Universitária	I	0	0	0	0	0	0	0	0	5	0	5
Letras - Português e Francês	Licenciatura	Cidade Universitária	I	4	0	0	0	2	0	0	0	7	0	13
Letras - Português e Grego	Bacharelado	Cidade Universitária	I	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Letras - Português e Grego	Licenciatura	Cidade Universitária	I	2	0	0	1	1	0	1	0	2	0	7
Letras - Português e Hebraico	Bacharelado	Cidade Universitária	I	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	3
Letras - Português e Hebraico	Licenciatura	Cidade Universitária	I	1	0	0	1	0	0	0	0	1	0	3
Letras - Português e Inglês	Bacharelado	Cidade Universitária	I	2	1	1	1	4	0	0	1	11	1	22
Letras - Português e Inglês	Licenciatura	Cidade Universitária	I	2	0	0	1	4	0	0	1	14	1	23
Letras - Português e Italiano	Bacharelado	Cidade Universitária	I	1	0	0	1	1	0	0	1	4	0	8
Letras - Português e Italiano	Licenciatura	Cidade Universitária	I	3	0	0	1	2	0	0	0	4	0	10
Letras - Português e Japonês	Bacharelado	Cidade Universitária	I	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	2

VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2026														
CURSO	**FORMAÇÃO**	**CAMPUS/POLO**	**TURNO**	**AÇÃO AFIRMATIVA – LEI Nº 12.711/2012**								**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**AÇÃO AFIRMATIVA PRÓPRIA UFRJ**	**TOTAL DE VAGAS**
				Renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo				**Independentemente da renda**						
				MODALIDADE				**MODALIDADE**				**MODALIDADE**	**MODALIDADE**	
				1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	
Letras - Português e Japonês	Licenciatura	Cidade Universitária	I	2	0	0	1	2	0	0	0	1	0	6
Letras - Português e Latim	Bacharelado	Cidade Universitária	I	2	0	0	0	0	0	0	1	4	1	8
Letras - Português e Latim	Licenciatura	Cidade Universitária	I	1	0	0	0	1	0	0	0	5	1	8
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Bacharelado	Cidade Universitária	I	2	0	0	2	3	0	0	1	13	1	22
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	Cidade Universitária	I	3	0	1	2	4	0	0	2	20	0	32
Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	Cidade Universitária	N	3	0	1	0	8	0	0	2	15	2	31
Letras - Português e Russo	Bacharelado	Cidade Universitária	I	0	0	1	1	0	0	0	0	1	0	3
Letras - Português e Russo	Licenciatura	Cidade Universitária	I	2	0	0	2	1	0	0	0	0	0	5
Matemática	Bacharelado	Cidade Universitária	I	4	0	0	0	1	0	0	1	5	0	11
Matemática	Licenciatura	Cidade Universitária	I	0	0	0	0	2	0	0	1	7	0	10
Matemática	Licenciatura	Cidade Universitária	N	5	1	0	2	5	0	0	2	16	1	32
Matemática Aplicada	Bacharelado	Cidade Universitária	I	3	0	0	0	2	0	0	0	3	0	8
Medicina	Bacharelado	Cidade Universitária	I	17	0	2	8	15	0	1	4	46	4	97
Medicina	Bacharelado	Macaé	I	9	0	0	2	5	0	0	2	19	2	39
Meteorologia	Bacharelado	Cidade Universitária	I	3	1	1	1	6	0	1	2	9	0	24
Musicoterapia	Bacharelado	Praia Vermelha	N	1	1	1	0	1	0	0	1	1	1	7
Nanotecnologia	Bacharelado	Cidade Universitária	I	3	0	0	0	3	0	1	1	9	1	18
Nanotecnologia	Bacharelado	Duque de Caxias	I	1	0	0	1	3	0	0	1	8	1	15
Nutrição	Bacharelado	Cidade Universitária	I	8	0	1	4	6	0	2	1	23	1	46
Nutrição	Bacharelado	Macaé	I	4	1	2	3	8	0	1	5	35	1	60

VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2026														
CURSO	**FORMAÇÃO**	**CAMPUS/POLO**	**TURNO**	**AÇÃO AFIRMATIVA – LEI Nº 12.711/2012**								**AMPLA CONCORRÊNCIA**	**AÇÃO AFIRMATIVA PRÓPRIA UFRJ**	**TOTAL DE VAGAS**
				Renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo				**Independentemente da renda**						
				MODALIDADE				**MODALIDADE**				**MODALIDADE**	**MODALIDADE**	
				1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	
Odontologia	Bacharelado	Cidade Universitária	I	9	1	2	5	8	0	1	3	16	2	47
Paisagismo	Bacharelado	Cidade Universitária	I	1	1	0	1	2	0	1	0	2	0	8
Pedagogia	Licenciatura	Praia Vermelha	M	1	0	0	2	1	0	0	2	9	1	16
Pedagogia	Licenciatura	Praia Vermelha	V	4	0	0	1	0	0	0	1	7	1	14
Pedagogia	Licenciatura	Praia Vermelha	N	2	0	0	1	3	0	0	1	10	0	17
Pintura	Bacharelado	Cidade Universitária	I	1	0	0	0	3	0	0	0	6	0	10
Psicologia	Bacharelado	Praia Vermelha	I	15	0	1	9	9	0	3	4	46	2	89
Química	Bacharelado	Cidade Universitária	I*	0	0	0	1	1	0	0	0	4	1	7
Química - Atribuições Tecnológicas	Bacharelado	Cidade Universitária	I	2	0	0	0	3	0	0	0	4	1	10
Química	Licenciatura	Cidade Universitária	N	2	0	0	1	4	0	0	0	15	2	24
Química[4]	Bacharelado	Macaé	I*	2	1	0	1	1	0	0	0	3	1	9
Química	Licenciatura	Macaé	I*	2	1	0	1	1	0	0	1	6	0	12
Química Industrial	Bacharelado	Cidade Universitária	I	1	0	0	1	1	0	0	2	6	1	12
Química Industrial	Bacharelado	Cidade Universitária	N	4	0	0	1	3	0	0	0	11	0	19
Relações Internacionais	Bacharelado	Praia Vermelha	N	12	0	0	6	6	0	2	5	31	1	63
Saúde Coletiva	Bacharelado	Cidade Universitária	I	1	0	0	1	2	0	0	1	10	1	16
Serviço Social	Bacharelado	Praia Vermelha	M	6	1	1	1	4	0	1	1	12	1	28
Serviço Social	Bacharelado	Praia Vermelha	N	3	1	0	2	5	0	1	5	15	2	34
Teoria da Dança	Bacharelado	Cidade Universitária	N	2	0	1	1	2	0	0	1	8	1	16
Terapia Ocupacional	Bacharelado	Cidade Universitária	I	5	0	1	1	8	0	1	2	18	1	37
														4288

LEGENDA MODALIDADE:

Modalidade 1 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

Modalidade 2 – Candidatos autodeclarados quilombolas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

Modalidade 3 – Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

Modalidade 4 – Candidatos que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

Modalidade 5 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

Modalidade 6 – Candidatos autodeclarados quilombolas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.
Modalidade 7 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.
Modalidade 8 – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.
Modalidade 9 – Ampla concorrência.
Modalidade 10 – Candidatos autodeclarados pessoas trans que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público.

LEGENDA TURNO:
M – MATUTINO
V – VESPERTINO
N – NOTURNO
I – INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)
I*- INTEGRAL (TARDE E NOITE)

LEGENDA CURSO:
1) ABI - Ciências Biológicas: ao final do 4º período o aluno deverá optar por uma das modalidades do Bacharelado: Genética, Ecologia, Zoologia, Vegetal ou Marinha.
2) Ciências Biológicas: Biofísica – Polo Duque de Caxias (Xerém): ao final do 4º período o aluno deverá optar por uma das modalidades: Bioinformática ou Biologia Estrutural.
3) Direito: I - aulas no vespertino (1º ao 5º períodos) e no matutino (6º ao 10º períodos).
4) Química - Bacharelado (Macaé): as aulas serão ministradas majoritariamente à noite.

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - http://www.ufrj.br